



# **Plano Anual de Investimentos 2021**

Recursos Não Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

## **Plano Anual de Investimento – Recursos Não Reembolsáveis – 2021**

### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT**

#### **1. Apresentação**

Regulamentado pela Portaria MCTIC nº 7.252, de 30/12/2019, o Plano Anual de Investimento dos Recursos não Reembolsáveis do FNDCT apresenta as iniciativas propostas pelos comitês e agências de fomento que compõem a governança do Fundo, sendo o documento fundamental de planejamento da alocação de recursos orçamentários e financeiros do FNDCT, conforme as diretrizes globais, prioridades e metas estabelecidas.

O Plano obedece à estrutura de tópicos prevista no Manual Operativo do FNDCT, contemplando um breve histórico do Fundo, as diretrizes balizadoras do planejamento, os compromissos e a necessidade de recursos das carteiras contratada e selecionada (a contratar) e das novas iniciativas em todo o espectro de ações do FNDCT, sejam elas verticais, transversais ou operações especiais, e as metas físicas dessas ações. Além disso, há um item de detalhamento da necessidade de recursos para cobertura de despesas operacionais incorridas pela Finep nas atividades de secretaria-executiva e agência de fomento, bem como uma previsão para cobrança da taxa de administração.

A aprovação do Plano Anual de Investimento é uma das competências do Conselho Diretor e abrange o orçamento consignado ao Fundo (UO 24901) na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

As informações contidas neste documento foram atualizadas até 23/09/2021.

#### **2. Considerações Preliminares**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, tem como objetivo financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País.

O FNDCT não possui pessoal nem estrutura física própria. Em seu decreto de criação, era prevista a figura de uma secretaria-executiva, papel atribuído em 1971 à Finep - Financiadora de Estudos e Projetos, e regulamentado também na Lei nº 11.540/2007. A gestão do FNDCT, conforme instituído na Portaria MCTIC nº 7.252/19, é compartilhada entre o seu Conselho Diretor, o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a Finep, o Comitê de Coordenação do Fundo e os Comitês Gestores dos

Fundos Setoriais, enquanto sua operacionalização é feita pela Finep e pelo Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica (CNPq), na qualidade de agências de fomento.

Em seu início, não era atribuída ao FNDCT nenhuma receita vinculada oriunda de contribuições ou impostos. Visando garantir uma arrecadação própria para o FNDCT, foi estabelecido, a partir de 1997, um conjunto de ações programáticas setoriais, os Fundos Setoriais, com receitas vinculadas, para garantir a arrecadação. Cada Fundo Setorial possui uma legislação própria que estabelece as finalidades, as fontes de recursos, a destinação ao FNDCT e institui os mecanismos de financiamento a serem aplicados. No endereço <http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/fndct/estrutura-orcamentaria/composicao-do-fndct>, é possível ver com mais detalhes a legislação, a origem dos recursos que constituem cada um dos Fundos Setoriais que integram o FNDCT, seus objetivos, assim como as diferentes formas de aplicação dos recursos.

Os recursos do FNDCT podem ser aplicados de acordo com as seguintes modalidades, estabelecidas pela Lei nº 11.540/2007:

i) não reembolsável, para financiamentos de projetos de ICTs, projetos de cooperação entre ICTs e empresas, subvenção econômica para projetos de empresas e equalização de encargos financeiros nas operações de crédito, bem como para programas desenvolvidos por organizações sociais que mantenham contrato de gestão com o MCTI e que promovam e incentivem a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

ii) reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo;

iii) aporte de capital mediante participação societária em empresas de propósito específico e em fundos de investimentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os recursos do FNDCT também são utilizados para a cobertura de despesas de administração, operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, observado o limite fixado pelo Conselho Diretor do FNDCT.

Os principais instrumentos adotados para a aplicação dos recursos não reembolsáveis são os seguintes:

i) chamadas públicas: são instrumentos de seleção de propostas abertos a qualquer interessado qualificado baseado em critérios pré-estabelecidos, podendo contemplar uma ou mais fases;

ii) cartas-convite: são instrumentos de seleção de propostas através de convite a instituições, identificadas segundo critérios de singularidade, capacitação e competência pré-estabelecidos, para apresentação de propostas, podendo contemplar uma ou mais fases;

iii) encomendas: são instrumentos destinados a ações específicas de execução de políticas públicas, tendo como requisitos a criticidade ou a especificidade do tema, a singularidade da instituição ou a existência de competência restrita, podendo ter, entre outras características, a vinculação a prioridades de programas de governo, a programas estratégicos da área de ciência, tecnologia e inovação ou a urgência no seu desenvolvimento.

A estrutura orçamentária do FNDCT está dividida em três grupos principais: Ações Verticais, Ações Transversais e Operações Especiais. As duas primeiras são ações direcionadas ao apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação de ICTs desenvolvidos de forma individual, cooperativos com empresas ou na forma de rede com a participação de outras ICTs. As Ações Transversais, diferentemente das Ações Verticais, não têm exigência de aplicação dos recursos em um setor específico. Já as Operações Especiais são ações direcionadas a empresas, e se subdividem em equalização de taxa de juros, subvenção econômica, investimento em empresas inovadoras e incentivo ao investimento pela implementação de instrumentos de garantia de liquidez.

### 3. Fundamentos Legais

As principais normas e os regulamentos relativos à criação e ao funcionamento do FNDCT estão relacionados no quadro a seguir:

Legislação	Objeto
Decreto-Lei nº 719/1969	Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências
Decreto nº 1.808/1996	Aprova o Estatuto da Finep
Lei nº 11.540/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.938/2009	Dispõe sobre o FNDCT
Lei nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018	Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica

A Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, em conjunto com o Decreto nº 6.938/2009 que a regulamenta, estabelece a governança do FNDCT, com a organização do Conselho Diretor, entre outras instâncias, relaciona as receitas constituintes do Fundo e as regras de aplicação dos recursos, como as modalidades de apoio e os pagamentos dos empréstimos do FNDCT à Finep, entre outras.

A Lei nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018, somados à Emenda Constitucional nº 85/2015, à Lei de Inovação (nº 10.973/2004) e aos demais dispositivos legais alterados, constituem o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual representa para o FNDCT uma oportunidade para

aprimoramento e desenvolvimento de novas modalidades de apoio visando impulsionar a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Conforme o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 6.938/2009, na Seção II - Do Funcionamento e das Atribuições do Conselho Diretor, cabe ao Conselho Diretor do FNDCT aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do Fundo. Esta aprovação se concretiza no Plano de Investimentos de 2021, que respeitará as políticas, diretrizes e normas definidas naqueles e nos seguintes normativos que compõem o arcabouço orçamentário legal:

a) Plano Plurianual (PPA)<sup>1</sup>: é um planejamento de longo prazo, realizado por meio de lei, em que são identificados as prioridades para o período de quatro anos e os investimentos de maior porte. Sua vigência começa no segundo ano de cada governo e vai até o final do primeiro ano do governo seguinte;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)<sup>2</sup>: compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. É ela que orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

c) Lei Orçamentária Anual (LOA)<sup>3</sup>: estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a LDO e o PPA.

#### **4. Visão Orçamentária e Financeira do FNDCT**

O orçamento do FNDCT é definido anualmente na LOA e está sob o Órgão Superior nº 24000, o MCTI, sendo operacionalizado na Unidade Orçamentária (UO) 24901 - FNDCT. No Orçamento Federal, a UO é o segmento da administração direta com dotações específicas para realização de seus programas de trabalho.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 177/2021, o FNDCT passou a ser um fundo de natureza contábil e financeira e ficou vedado o seu contingenciamento. Entre as principais mudanças trazidas pela lei, destacam-se:

- A proibição da imposição de limites à execução da programação financeira relativa às fontes do FNDCT e da alocação orçamentária dos valores provenientes de suas fontes em reservas de contingência;

---

<sup>1</sup> Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023: Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

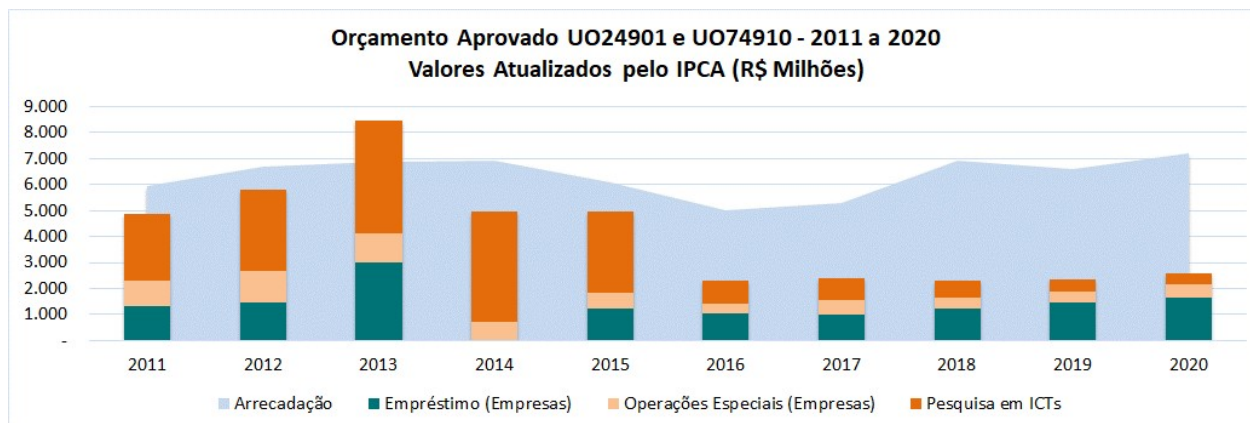
<sup>2</sup> Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021: Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020.

<sup>3</sup> Lei Orçamentária Anual para 2021: Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021.

- A transformação do FNDCT em fundo especial de natureza contábil e financeira, permitindo a reversão dos saldos não utilizados de exercícios anteriores para aplicação no exercício seguinte;
- A ampliação das suas fontes de receitas, uma vez que as receitas arrecadadas pelo FNDCT passam a ficar no caixa do próprio Fundo, podendo este se beneficiar da aplicação financeira de suas disponibilidades para custear novas ações de C,T&I;
- A ampliação do limite do empréstimo do FNDCT de 25% para 50% da dotação orçamentária anual do Fundo;
- A inclusão dos programas desenvolvidos por organizações sociais, qualificadas conforme a Lei nº 9.637/1998, que mantenham contrato de gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e que promovam e incentivem a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, entre as aplicações não reembolsáveis do FNDCT, limitados a 25% dos recursos disponibilizados no FNDCT para operações não reembolsáveis, a cada exercício.

Com isso, a Finep, como secretaria-executiva do FNDCT, deverá manter as disponibilidades do Fundo aplicadas na Conta Única do Tesouro Nacional, sempre que a fonte de origem dos recursos possibilitar essa operação. Trimestralmente, os rendimentos decorrentes dessa atividade serão reportados ao Conselho Diretor do FNDCT.

Diferentemente dos anos mais recentes, quando o FNDCT sofreu seguidos contingenciamentos orçamentários, principalmente em função da Reserva de Contingência incluída na LOA, o orçamento de 2021 passou a ser do tamanho de sua arrecadação projetada para o ano, quer seja, R\$ 7.342,2 milhões. O gráfico a seguir mostra a evolução da LOA na última década.



Como a LOA 2021 foi promulgada antes da LC nº 177/21, os recursos da Reserva de Contingência do exercício ainda não foram integralmente apropriados à programação do FNDCT. O Ministério da Economia informou, em ofício da Junta de Execução Orçamentária (Ofício SEI nº 118771/2021/ME, de 7 de maio de 2021), que tal procedimento será feito ao longo do ano, por meio de Projetos de Lei de Crédito Suplementar. As apropriações já feitas, até a data de fechamento deste documento, foram de R\$ 310 milhões para a ação de subvenção, R\$ 105 milhões para o CT-Saúde – ambas para testes com vacinas contra a Covid-19 – e R\$ 1.888,2 milhões para a ação de empréstimo à Finep (recursos reembolsáveis).

Ainda que o orçamento do FNDCT para 2021 não esteja totalmente disponível, o quadro a seguir apresenta a distribuição da integralidade da arrecadação projetada pelas ações orçamentárias do Fundo, conforme aprovado na reunião do Conselho Diretor do FNDCT ocorrida no dia 11/08/2021.

<i>Valores em R\$</i>		Orçamento 2021 LOA
<b>Cód. Ação</b>	<b>Fundos Setoriais</b>	<b>896.459.513</b>
4053	Aeronáutico	207.593
4043	Agronegócio	28.544.047
4949	Amazônia	74.677
4949	Amazônia (Emenda Parlamentar)	600.000
4031	Biotecnologia	51.898
2189	Energia Elétrica	16.607.445
2357	Espacial	51.898
4185	Informática	7.265.757
2095	Infraestrutura	477.464.051
4156	Petróleo	5.189.827
2223	Recursos Hídricos	622.779
2997	Saúde	149.778.397
2119	Setor Mineral	51.898
2191	Transportes	51.898
8563	Transportes Aquaviários	228.352
2113	Verde-Amarelo	209.668.996
	<b>Operações Especiais</b>	<b>822.848.810</b>
0741	Equalização	287.154.904
0745	Participação no Capital	22.835.237
0A29	Subvenção	512.858.669
<b>2014</b>	<b>Ação Transversal</b>	<b>478.458.431</b>
	<b>Demais Ações do FNDCT</b>	<b>581.883.364</b>
4947	Projetos Institucionais de C&T - CNPq	576.883.364
4148	Promoção de Eventos	5.000.000
	<b>Organizações Sociais *</b>	<b>891.455.500</b>
	<b>Total LOA FNDCT (UO 24901)</b>	<b>3.671.105.618</b>
<b>0A37</b>	<b>Empréstimo à Finep (UO 74910)</b>	<b>3.671.105.617</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>7.342.211.235</b>

\* As ações orçamentárias ainda não foram definidas

Foi também aprovada na LOA 2021 uma Emenda Parlamentar Individual Impositiva para a unidade orçamentária do FNDCT, no valor de R\$ 600 mil. Proposta pelo senador Plínio Valério (PSDB-AM), ela será executada no CT-Amazônia. O presente Plano de Investimento não faz a discussão dessa emenda, pois ela é de execução obrigatória e o objeto e o beneficiário são definidos pelo autor em módulo específico no SIOP.

No próximo quadro, apresentamos o resumo das execuções orçamentária e financeira do FNDCT de 2016 a 2020. Nele não estão demonstrados os resultados da ação de empréstimo (UO 74910) nem dos créditos recebidos de outros órgãos/unidades, pois, apesar de serem executados pela Finep na Unidade Gestora do FNDCT, não compõem o orçamento da Unidade Orçamentária FNDCT nem impactam os limites para empenho e pagamento do Fundo.



	2016			2017			2018			2019			2020		
	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira	Orçamento	Execução Orçamentária	Execução Financeira
<b>Fundos Setoriais</b>	<b>349.686.733</b>	<b>342.828.252</b>	<b>434.790.358</b>	<b>349.938.347</b>	<b>207.751.664</b>	<b>306.083.096</b>	<b>195.907.160</b>	<b>195.405.701</b>	<b>214.751.895</b>	<b>224.364.391</b>	<b>224.364.003</b>	<b>171.529.128</b>	<b>35.803.504</b>	<b>35.588.095</b>	<b>85.875.000</b>
CT-Aero	12.777.748	12.777.748	11.425.754	6.474.866	3.225.213	2.276.526	2.000.000	2.000.000	2.552.323	1.164.618	1.164.618	869.937	52.296	52.295	538.245
CT-Agro	3.750.605	3.750.605	9.438.662	4.457.764	923.919	2.632.370	7.000.000	7.000.000	6.483.058	298.823	298.823	981.369	1	-	-
CT-Amazônia (Região Norte)	407.548	407.548	440.188	1.177.651	97.516	75.372	1.222.000	1.222.000	849.422	-	-	276.777	-	-	-
CT-Amazônia Ocidental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Biotec	2.660.787	2.660.786	2.996.063	2.000.000	628.883	878.797	2.250.000	2.250.000	2.153.497	-	-	530.464	-	-	-
CT-Energ	4.818.344	4.818.344	6.543.302	6.107.479	1.910.083	3.630.405	3.700.000	3.700.000	1.161.703	3.470.866	3.470.866	3.048.212	-	-	457.160
CT-Espacial	832.382	832.382	929.745	900.000	76.125	78.032	183.000	183.000	583.949	2	-	66	-	-	-
CT-Hidro	2.913.014	2.913.014	4.241.866	4.000.000	2.450.741	3.452.034	2.881.727	2.881.465	1.914.300	153.858	153.857	480.685	-	-	21.246
CT-Info	4.536.818	4.536.817	7.942.212	4.100.000	663.725	1.175.084	1.200.000	1.200.000	1.046.410	-	-	350.264	-	-	-
CT-Info - PADSTI	15.316	15.316	10.940	10.000	828	4.919	200.000	200.000	147.485	-	-	-	-	-	-
CT-Infra	214.425.037	213.746.578	272.639.311	215.512.487	173.010.528	244.879.724	155.237.013	155.097.033	180.288.141	188.457.270	188.457.270	136.751.695	27.332.454	27.332.454	77.589.532
CT-Infra (Emenda)	-	-	-	40.000.000	2.513.251	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Mineral	290.722	290.722	211.950	300.000	64.842	117.984	500.000	500.000	500.643	10.435	10.435	61.851	-	-	-
CT-Petro	4.472.998	4.472.998	25.845.975	7.922.447	2.050.876	7.479.275	3.721.000	3.721.000	3.284.693	8.619.744	8.619.744	10.062.110	81.294	81.294	81.294
CT-Saúde	25.518.774	25.518.774	28.974.723	28.738.250	8.138.848	10.878.100	5.945.407	5.945.274	3.423.236	13.969.329	13.969.329	12.186.941	33.598	33.598	4.146.398
CT-Saúde (Emenda)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Saúde - Pesquisa Vírus Zika	50.000.000	43.819.980	29.761.952	-	-	9.688.175	-	-	1.090.270	-	-	834.232	-	-	-
CT-Transportes	15.316	15.316	10.940	210.000	17.389	15.774	20.000	20.000	22.806	385	-	3.185	-	-	-
CT-Transportes Aquaviários	2.081.199	2.081.199	3.255.154	5.600.000	2.553.657	2.904.601	2.000.000	2.000.000	1.351.519	1.962.916	1.962.916	1.089.802	225.409	225.408	1.513.322
CT-Verde-Amarelo (FVA)	20.154.809	20.154.809	31.110.680	22.217.403	9.407.851	13.386.899	7.485.929	7.485.929	7.892.451	6.256.145	6.256.145	4.001.539	8.078.452	7.863.046	1.527.804
INOVAR-AUTO	15.316	15.316	10.940	210.000	17.389	15.774	361.084	-	5.991	-	-	-	-	-	-
<b>Operações Especiais</b>	<b>309.681.267</b>	<b>309.681.267</b>	<b>553.114.814</b>	<b>471.839.356</b>	<b>380.412.917</b>	<b>452.457.165</b>	<b>368.491.130</b>	<b>368.491.130</b>	<b>392.797.256</b>	<b>392.155.792</b>	<b>392.155.791</b>	<b>398.068.938</b>	<b>381.405.380</b>	<b>380.935.380</b>	<b>336.828.902</b>
Equalização	251.043.561	251.043.561	371.153.463	300.000.000	295.429.399	315.683.704	294.918.814	294.918.814	294.918.814	306.696.382	306.696.382	290.081.196	258.765.615	258.765.615	275.380.801
Participação no Capital	10.940	10.940	67.355.263	34.056.804	3.136.260	60.337.575	1.400.000	1.400.000	35.258.768	143.325	143.324	25.237.038	50.000	50.000	6.021.286
Garantia de Liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subvenção (Lei da Inovação)	58.626.766	58.626.766	114.606.088	137.782.552	81.847.258	76.435.886	72.172.316	72.172.316	62.619.675	85.316.085	85.316.085	82.750.704	122.589.765	122.119.765	55.426.815
Subvenção (Inovação Tecnológica)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ação Transversal</b>	<b>329.921.617</b>	<b>329.921.616</b>	<b>567.600.741</b>	<b>346.571.684</b>	<b>316.213.573</b>	<b>376.726.361</b>	<b>362.629.831</b>	<b>361.892.728</b>	<b>297.144.462</b>	<b>223.056.004</b>	<b>223.055.976</b>	<b>280.376.167</b>	<b>121.799.754</b>	<b>121.799.754</b>	<b>107.632.366</b>
Nacional	317.090.103	317.090.103	561.100.858	323.571.684	295.588.665	359.285.798	331.152.138	330.416.035	282.481.346	202.913.794	202.913.766	277.377.783	121.799.754	121.799.754	107.632.366
Despesas Diversas	9.910	9.909	9.909	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Viver Sem Limites	12.821.604	12.821.604	6.489.974	3.000.000	624.908	758.690	1.261.807	1.261.807	1.261.807	-	-	-	-	-	-
Plataformas de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142.210	142.210	-	-	-	-
INCT	-	-	-	20.000.000	20.000.000	16.681.873	30.215.886	30.214.886	13.401.309	20.000.000	20.000.000	2.998.383	-	-	-
<b>Demais Ações do FNDCT</b>	<b>60.985.793</b>	<b>60.985.793</b>	<b>295.586.834</b>	<b>49.053.886</b>	<b>12.994.598</b>	<b>23.293.680</b>	<b>24.601.487</b>	<b>24.601.487</b>	<b>43.120.497</b>	<b>11.593.053</b>	<b>11.593.052</b>	<b>39.480.290</b>	<b>395.555.724</b>	<b>390.126.203</b>	<b>375.755.203</b>
Reator Multipropósito - RMB	59.004.821	59.004.821	2.950.241	41.000.000	9.761.444	9.761.444	21.031.487	21.031.487	39.320.718	10.000.000	10.000.000	37.919.149	39.404	39.404	9.710.400
Projetos Institucionais de C&T	1.980.972	1.980.972	1.077.457	6.053.886	2.067.543	2.755.045	1.500.000	1.500.000	1.672.719	253.231	253.230	222.229	69.016.320	68.998.148	53.619.852
Promoção de Eventos	-	-	-	2.000.000	1.165.611	1.108.551	2.070.000	2.070.000	2.127.060	1.339.822	1.339.822	1.338.912	-	-	-
Formação RH - Ciência sem Fronteiras	-	-	277.324.952	-	-	9.668.640	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Apoio Institucional	-	-	14.234.184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfrentamento da Covid-19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	326.500.000	321.088.651	312.424.951
<b>Total FNDCT não Reembolsável</b>	<b>1.050.275.410</b>	<b>1.043.416.927</b>	<b>1.851.092.747</b>	<b>1.217.403.273</b>	<b>917.372.752</b>	<b>1.158.560.302</b>	<b>951.629.608</b>	<b>950.391.046</b>	<b>947.814.110</b>	<b>851.169.240</b>	<b>851.168.822</b>	<b>889.454.523</b>	<b>934.564.362</b>	<b>928.449.432</b>	<b>906.091.472</b>
<b>Reserva de Contingência</b>		<b>1.613.570.178</b>			<b>1.416.356.263</b>			<b>2.298.873.448</b>			<b>3.386.943.083</b>			<b>4.281.883.010</b>	
<b>Total FNDCT LOA</b>		<b>2.663.845.588</b>			<b>2.633.759.536</b>			<b>3.250.503.056</b>			<b>4.238.112.323</b>			<b>5.216.447.372</b>	
<b>Limite de Empenho</b>		<b>1.050.275.410</b>			<b>920.192.754</b>			<b>951.629.608</b>			<b>851.169.240</b>			<b>931.938.720</b>	

Valores em R\$

## 5. Diretrizes

A estratégia do FNDCT na aplicação dos seus recursos está alinhada às diretrizes, orientações e prioridades estabelecidas pelo Governo Federal para promover o desenvolvimento sustentável do País, tendo como referência alguns documentos de política pública, notadamente o Plano Plurianual - PPA, a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI e portarias ministeriais.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal, cujo objetivo é organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Estado. Ele estabelece o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os meios para viabilizar as metas previstas.

Na estrutura do atual PPA, vigente no período de 2020 a 2023, o MCTI está contemplado em seu eixo econômico, desdobrado na diretriz *“Eficiência da ação do setor público com valorização da ciência e tecnologia e redução do papel do estado na economia”* e seus programas *“Brasil na Fronteira do Conhecimento”*, *“Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável”*, *“Conecta Brasil”*, *“Programa Espacial Brasileiro”* e *“Política Nuclear”*.

As ações orçamentárias do FNDCT, em sua totalidade, são aderentes aos programas do PPA, com os quais observam a seguinte correspondência:

Ação Orçamentária	Programa do PPA
CT-Espacial	2207 – Programa Espacial Brasileiro
Reator Multipropósito (RMB)	2206 – Política Nuclear
CT-Infra Projetos Institucionais de C&T	2204 – Brasil na Fronteira do Conhecimento
Ação Transversal Operações Especiais Promoção de Eventos Demais Ações Setoriais	2208 – Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), cuja versão vigente é válida para o período de 2016 a 2022, contém a orientação estratégica de médio prazo para a implementação de políticas públicas na área de CT&I, bem como pode servir de subsídio à formulação de outras políticas de interesse. Tendo esse documento como norte principal para a formulação do Plano de Investimento do FNDCT, destacamos as principais diretrizes para o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) nele contidas:

- a) Posicionar o Brasil entre os países mais desenvolvidos em CT&I;
- b) Aprimorar as condições institucionais para elevar a produtividade a partir da inovação;
- c) Reduzir Assimetrias Regionais na produção e no acesso à CT&I;
- d) Desenvolver Soluções Inovadoras para Inclusão Produtiva e Social;

e) Fortalecer as bases para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Os desafios apontados na ENCTI 2016-2022 devem ser enfrentados a partir da mobilização dos recursos, atores e instrumentos que compõem o SNCTI, levando-se em conta os seus pilares fundamentais, quais sejam: (1) promoção da pesquisa científica básica e tecnológica, (2) modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I, (3) ampliação do financiamento para o desenvolvimento da CT&I, (4) formação, atração e fixação de recursos humanos e (5) promoção da inovação tecnológica nas empresas. É a partir do fortalecimento desses pilares que se pode promover a expansão, consolidação e integração do SNCTI.

No que diz respeito às prioridades em termos de projetos de pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações, a Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, definiu seis áreas de tecnologia, que em seu conjunto contemplam 28 setores, como prioritárias para o período de 2021 a 2023: (1) tecnologias estratégicas, (2) tecnologias habilitadoras, (3) tecnologias de produção, (4) tecnologias para o desenvolvimento sustentável, (5) tecnologias para qualidade de vida e (6) tecnologias para promoção, popularização e divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Em função da singularidade do ano de 2021, cujo orçamento descontingenciado está sendo provisionado gradualmente, foram adotados os seguintes critérios de priorização para a distribuição dos recursos orçamentários:

- Compromissos assumidos em exercícios anteriores pela Finep e CNPq, em contratos celebrados e em andamento;
- Chamadas aprovadas em exercícios anteriores pelo Conselho Diretor do FNDCT e não contratadas;
- Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a Covid-19, em especial as ações voltadas para o desenvolvimento de vacinas;
- Demandas de equalização, dos contratos de empréstimos celebrados pela Finep e em andamento;
- Retomada dos editais universais do CNPq;
- Conclusão das ações dos projetos dos INCTs (CNPq);
- Continuidade das ações de implantação, ampliação e recuperação de infraestrutura de pesquisa (CT-Infra);
- Ações transversais, garantindo maior abrangência de projetos e flexibilidade na execução;
- Retomada das ações de subvenção econômica;
- Apoio a editais voltados para ações de inovação;
- Demandas de taxa de administração e despesas operacionais da Finep.

As novas iniciativas são submetidas à aprovação do CD-FNDCT mediante a apresentação de cartas-proposta de linhas de C,T&I, as quais trazem em seu conteúdo o alinhamento da proposta aos pilares da ENCTI, aos programas do PPA e às áreas estratégicas definidas pelo MCTI.

## 6. Demanda Orçamentária

Para o levantamento da demanda de orçamento para 2021, observou-se o comportamento padrão de execução dos projetos, podendo haver algum grau de frustração na realização. Foram adotadas as seguintes premissas para a simulação da necessidade orçamentária para empenho de parcelas dos convênios já contratados, em contratação ou que tenham expectativa de contratação no exercício baseada nos TRs em fase de implementação:

- (i) Para a carteira contratada e em contratação, considerou-se o pagamento de uma única parcela por projeto em cada exercício, obedecendo ao cronograma previsto – da mais antiga para a mais atual. Parcelas já empenhadas e inscritas em restos a pagar não estão incluídas neste quadro, pois não consomem orçamento.
- (ii) Apenas para as encomendas recebidas em 2020, foram consideradas todas as parcelas previstas para pagamento em 2021, caso houvesse mais de uma, para o levantamento da demanda orçamentária, descontando-se eventuais empenhos já efetuados e inscritos em restos a pagar.
- (iii) Para as novas iniciativas aprovadas pelo Conselho Diretor em 2020, cujos editais ainda não tiveram seu resultado publicado, considerou-se o montante previsto para o exercício no TR correspondente.

Como resultado desse levantamento, apresentado na tabela a seguir, observa-se uma demanda orçamentária comprometida para 2021 de R\$ 821,9 milhões, relativa aos projetos contratados e selecionados. A necessidade de orçamento das ações já aprovadas está detalhada nos subitens subsequentes – carteira contratada, carteira selecionada em contratação e a contratar, operações especiais e CNPq – e apresentada nos quadros seguintes para este e os próximos exercícios. A necessidade orçamentária total dessas carteiras, que considera o cronograma completo de compromissos, é de R\$ 1.909,3 milhões<sup>4</sup>.

É importante destacar que o orçamento inicialmente aprovado na LOA 2021 para ações não reembolsáveis do FNDCT, no valor de aproximadamente R\$ 510 milhões, a despeito de frustração e/ou inexecução de alguns projetos, era insuficiente para cobrir o montante de demanda comprometida supracitada.

A nova realidade orçamentária trazida pela Lei Complementar nº 177/21 abriu espaço para a concretização de demandas de ações de fomento da Finep e do CNPq, aprovadas em exercícios anteriores pelo Conselho Diretor do FNDCT, mas que não haviam sido implementadas em sua totalidade em virtude das restrições orçamentárias até então vigentes. Destacam-se nesse grupo

---

<sup>4</sup> Nesse valor estão incluídas as demandas de equalização e investimento em empresas inovadoras somente para o exercício corrente e os dois subsequentes.

quatro chamadas públicas de Ação Transversal e de Infraestrutura da Finep, bem como a conclusão de ações dos projetos dos INCTs por parte do CNPq.

Além disso, a nova realidade orçamentária permitiu a proposição de novas iniciativas de fomento, em linha com as necessidades e diretrizes preconizadas na ENCTI. Os orçamentos aprovados nas ações verticais ensejam a reconstituição e atuação efetiva dos comitês gestores dos fundos setoriais, dinamizando a aprovação de cartas-proposta de linhas de C,T&I voltadas ao atendimento de cada setor.

O resultado do levantamento da demanda orçamentária total, considerando as novas iniciativas propostas e incluindo taxa de administração e despesas operacionais, está apresentado no item 10 deste documento.

### Demanda Orçamentária dos Projetos Selecionados e Contratados – posição 31/12/20

AÇÕES	Carteira Selecionada em Contratação e a Contratar				Carteira Contratada			
	Total a Empenhar (R\$)	2021	2022	2023 em diante	Total a Empenhar (R\$)	2021	2022	2023 em diante
<b>Fundos Setoriais</b>	<b>66.431.233</b>	<b>31.624.226</b>	<b>34.586.687</b>	<b>220.320</b>	<b>325.890.370</b>	<b>217.976.531</b>	<b>79.865.963</b>	<b>28.047.876</b>
CT-Aeronáutico	-	-	-	-	688.218	154.885	533.333	-
CT-Agronegócio	-	-	-	-	6.851.392	2.954.137	3.878.261	18.995
CT-Amazônia	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Biotecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Energia	-	-	-	-	1.749.772	994.990	754.782	-
CT-Espacial	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Hidro	-	-	-	-	711.294	579.638	131.657	-
CT-Info	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Infra	66.431.233	31.624.226	34.586.687	220.320	297.084.382	197.398.390	72.720.788	26.965.204
CT-Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Petro	-	-	-	-	5.075.782	4.863.432	212.350	-
CT-Saúde	-	-	-	-	10.027.083	9.212.644	381.951	432.488
CT-Aquaviário	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Verde-Amarelo	-	-	-	-	3.702.447	1.818.416	1.252.841	631.190
<b>Ação Transversal</b>	<b>83.549.829</b>	<b>48.157.401</b>	<b>28.683.032</b>	<b>6.709.395</b>	<b>353.029.570</b>	<b>166.865.116</b>	<b>93.467.575</b>	<b>92.696.879</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>194.216.851</b>	<b>35.296.448</b>	<b>65.378.271</b>	<b>93.542.132</b>	<b>793.757.572</b>	<b>280.668.772</b>	<b>284.624.324</b>	<b>228.464.477</b>
Equalização de taxa de juros	112.728.393	9.630.286	36.566.264	66.531.842	670.292.273	246.771.903	230.178.857	193.341.513
Investimento em empresas inovadoras	-	-	-	-	50.090.394	22.000.000	14.216.645	13.873.749
Instrumentos de garantia de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-
Subvenção	81.488.458	25.666.162	28.812.006	27.010.290	73.374.905	11.896.869	40.228.822	21.249.215
<b>Demais Ações</b>	<b>22.800.000</b>	<b>11.400.000</b>	<b>11.400.000</b>	<b>-</b>	<b>69.645.763</b>	<b>29.867.320</b>	<b>11.889.222</b>	<b>27.889.222</b>
Projetos Institucionais (CNPq)	22.800.000	11.400.000	11.400.000	-	69.645.763	29.867.320	11.889.222	27.889.222
Promoção de Eventos	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Organizações Sociais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO FNDCT (UO 24901)</b>	<b>366.997.913</b>	<b>126.478.075</b>	<b>140.047.990</b>	<b>100.471.848</b>	<b>1.542.323.276</b>	<b>695.377.739</b>	<b>469.847.083</b>	<b>377.098.454</b>

Obs.: Os valores projetados para a necessidade orçamentária da ação de equalização para os anos de 2024 em diante estão demonstrados no item 6.3 a seguir e no Plano de Investimento dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT.

#### 6.1. Carteira Contratada

A carteira contratada vigente, com parcelas ainda a empenhar, é composta por cerca de 470 projetos de pesquisa, infraestrutura e subvenção em andamento, distribuídos pelas ações orçamentárias do FNDCT, cuja demanda projetada para 2021 é de aproximadamente R\$ 426,6 milhões.

Ainda compõem a carteira contratada as demandas de equalização para as operações de crédito, estimadas em aproximadamente R\$ 246,8 milhões, e investimento em empresas inovadoras, estimadas em R\$ 22,0 milhões.

Com base no cenário de simulação de demanda orçamentária, projeta-se para esta carteira contratada um total de empenho em 2021 de aproximadamente R\$ 695,4 milhões.

## **6.2. Carteira Selecionada em Contratação e a Contratar**

A carteira em contratação é composta por cerca de 160 projetos que foram selecionados e aprovados em chamadas e encomendas aprovadas pelo Conselho Diretor em anos anteriores. A simulação da necessidade orçamentária para 2021 para essa carteira em contratação aponta para um total de empenho da ordem de R\$ 73,4 milhões. Importante destacar que a contratação dos projetos deverá ser administrada conforme a priorização definida, em função de frustração de alguma operação prevista.

Neste grupo estão os projetos originados de chamadas abertas em 2020 ou em anos anteriores, com destaque para as do CT-Infra “Apoio à Manutenção Preventiva de Equipamentos e Consolidação da Infraestrutura de Pesquisa em Biotérios e Coleções de Cultura” e “Infraestrutura Científica e Tecnológica de Pesquisa em Novas Universidades Públicas e em Campi fora da Sede das Universidades Públicas”, as de subvenção “Tecnologia Assistiva” e “Tecnologias 4.0” e as da ação transversal “Promoção de Projetos Institucionais pela Finep” e “SOS Equipamentos 2020”.

A carteira a contratar é composta por projetos que virão a ser contratados em 2021, originários de TRs aprovados pelo Conselho Diretor do FNDCT em anos anteriores, cujo desdobramento em chamadas públicas encontrava-se em execução na virada do ano 2020 para 2021 ou previsto para lançamento em 2021. Dentre elas destacam-se as seguintes chamadas: Desafio Start-up, 3ª Chamada Pública Finep-RCN, Centros de Tecnologia e Inovação em Materiais Avançados, Minerais Estratégicos, Empreendedorismo em Materiais Avançados, Cooperação Brasil-Alemanha em Bioeconomia, Cooperação Brasil-Suécia, SOS Equipamentos (nova rodada) e Diálogos Nobel. A necessidade de orçamento foi estimada pela soma dos montantes previstos em cada TR, cujo total perfaz cerca de R\$ 43,4 milhões em 2021.

Ainda compõe a carteira selecionada em contratação e a contratar a demanda prevista de equalização para as novas liberações de operações de crédito que se concretizem em 2021, estimadas em aproximadamente R\$ 9,6 milhões. Não há previsão de novos investimentos em empresas inovadoras em 2021.

Com base no cenário de simulação de demanda orçamentária, projeta-se para esta carteira selecionada em contratação e a contratar um total de empenho em 2021 de aproximadamente R\$ 126,5 milhões.

### 6.3. Operações Especiais

Das operações especiais, merecem destaque os levantamentos da demanda por equalização e por investimento em empresas. Não há orçamento na ação de instrumentos de garantia de liquidez, e a demanda orçamentária da ação de subvenção econômica está contemplada nos itens anteriores, de acordo com o estágio de contratação da carteira.

Os recursos de equalização estão comprometidos para 953 financiamentos a empresas (posição de 31/12/2020), sendo a maior parte micro e pequenas empresas apoiadas por meio do Programa Inovacred, operado por agentes financeiros credenciados pela Finep. Da necessidade projetada, de R\$ 256,4 milhões em 2021, R\$ 246,8 milhões são resultantes da carteira contratada com parcelas desembolsadas e a desembolsar e R\$ 9,6 milhões dos financiamentos que a Finep tem como meta contratar em 2021.

Tendo em vista os financiamentos concedidos, os valores projetados de equalização para os próximos 10 anos estão apresentados na tabela a seguir. Para esta simulação, foi considerada uma evolução das novas liberações de financiamento de 5% ao ano, a partir de um valor inicial de R\$ 2,19 bilhões em 2021 e uma equalização média de 2,91%. Também foram adotadas premissas que envolvem variáveis econômicas, como PIB e inflação, e desconsiderada a inadimplência da carteira. Os valores estão em R\$ milhões.

Estimativa de juros equalizados	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Projetos contratados	246,8	230,2	193,3	145,7	109,6	79,4	52,0	27,9	10,4	2,6
Projetos contratados - liberações realizadas	229,7	181,0	132,1	92,8	67,8	48,7	32,2	18,7	8,9	2,6
Projetos contratados - liberações a realizar	17,1	49,2	61,2	52,9	41,8	30,7	19,9	9,2	1,5	-
Projetos a contratar - Demanda potencial	9,6	33,0	63,0	96,0	137,0	172,0	206,0	236,0	263,0	285,0
<b>Total</b>	<b>256,4</b>	<b>263,2</b>	<b>256,3</b>	<b>241,7</b>	<b>246,6</b>	<b>251,4</b>	<b>258,0</b>	<b>263,9</b>	<b>273,4</b>	<b>287,6</b>

Em relação à ação de participação no capital, a Finep já investiu em 33 fundos de investimento em participações com recursos do FNDCT. Atualmente, há 22 fundos em operação, sendo 18 em período de desinvestimento.

As projeções de integralizações para os anos de 2021, 2022 e 2023 nos fundos em atividade são de R\$ 22,0 milhões, R\$ 14,2 milhões e R\$ 13,9 milhões, respectivamente. Não há previsão de novos investimentos em empresas inovadoras em 2021.

#### **6.4. CNPq**

Desde 2020, com a nova estrutura de programas do PPA 2020-2023, as descentralizações para o CNPq são realizadas na Ação 4947 – “Projetos Institucionais de C&T”. Os compromissos com os repasses ao CNPq totalizam uma necessidade orçamentária de R\$ 29,5 milhões em 2021, valor este originado de todos os compromissos assinados até 2020 com a agência e ainda vigentes. Desse montante, destacam-se os valores correspondentes à Chamada Universal 2018 (R\$ 17,3 milhões) e à concessão de bolsas para projetos do FNDCT (R\$ 7,1 milhões).

Acrescenta-se à demanda de 2021 o montante previsto no TR do Programa Centelha II, de R\$ 11,4 milhões, cujo repasse foi formalizado no TED assinado no mês de agosto deste ano.

#### **6.5. Novas Iniciativas**

Com o fim da reserva de contingência, abriu-se espaço orçamentário para o lançamento de novas iniciativas de apoio a projetos de vários setores econômicos e estratégicos para o País. As propostas, intermediadas pelo MCTI, distribuem-se pelas ações orçamentárias do FNDCT e voltam-se aos temas prioritários nacionais.

Nesse sentido, propõe-se a implementação das 106 novas iniciativas apresentadas no Anexo I, que representarão um impacto orçamentário total de R\$ 2.762,9 milhões em 2021. As cartas-proposta de linhas de C,T&I de cada nova iniciativa seguiram o fluxo previsto na Portaria MCTIC nº 7.252/19 e foram disponibilizadas aos conselheiros por meio eletrônico.

#### **6.6. Organizações Sociais**

Com a promulgação da LC nº 177/21, as organizações sociais que mantêm contrato de gestão com o MCTI poderão ser beneficiárias de recursos do FNDCT correspondentes a até 25% do orçamento consignado na UO 24901 para desenvolvimento de programas de C,T&I. Para 2021, propõe-se o montante de R\$ 891,0 milhões para atendimento a projetos multissetoriais. Os programas estão incluídos na relação de novas iniciativas, constantes do Anexo I, que estão sendo submetidas à aprovação do CD-FNDCT, conforme item anterior.

### **7. Taxa de Administração**

A proposta ora submetida pela Finep ao CD-FNDCT obedece ao artigo 8º da Lei nº 11.540/2007, que estabelece que a Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá anualmente para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo,



observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor. Sendo assim, a taxa de administração em 2021 ficaria estabelecida em R\$ 73,42 milhões.

Os valores pagos a título de taxa de administração são distribuídos por ação orçamentária e serão proporcionais ao orçamento aprovado para cada ação, excetuando-se as ações que não tiverem execução orçamentária no exercício. No caso destas últimas, os valores a elas correspondentes deverão ser redistribuídos às demais ações, segundo a proporção de seus respectivos orçamentos. Os pagamentos ocorrerão na proporção de 1/12 ao mês.

## **8. Despesas Operacionais**

As despesas operacionais que envolvem as atividades que a Finep realiza como secretaria-executiva do FNDCT, relacionadas a planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados de projetos, são passíveis de ressarcimento conforme definido na Lei nº 11.540/2007 e no Decreto nº 6.938/2009. Elas não incluem os gastos com pessoal necessários à operação do Fundo, cuja cobertura parcial é feita com recursos da taxa de administração.

A estimativa dos gastos para 2021 compreendeu o levantamento do valor do ressarcimento de 2019<sup>5</sup>, excluídos os valores de aluguel e condomínio do Edifício Ventura, e sua correção pelo IPCA projetado de 2020 e 2021. A esse montante corrigido, somou-se o valor previsto para as despesas com aluguel, condomínio e IPTU do Edifício Praia do Flamengo 200 e das sedes regionais, proporcionais à participação do FNDCT no rateio. Além disso, foi incluído o montante previsto para a contratação administrativa do serviço para implantação do Modelo de Avaliação Global (MAG). O resultado desse cálculo foi o valor estimado de R\$ 25,4 milhões para as despesas operacionais de 2021, já com a incidência dos impostos.

A Finep mantém seu compromisso de racionalizar as despesas operacionais incorridas pelo FNDCT. Ressalta-se que o valor projetado é muito inferior ao limite legal estabelecido, que seria de mais de R\$ 350 milhões para 2021. Além disso, vale mencionar que as despesas operacionais apuradas pela unidade responsável pelo controle de custos da Finep somente são ressarcidas pelo Fundo após verificação de sua pertinência pela unidade responsável pela Secretaria-Executiva do FNDCT.

Os valores pagos a título de despesas operacionais por ação orçamentária serão proporcionais ao orçamento aprovado para cada ação, excetuando-se as ações que não tiverem execução orçamentária

---

<sup>5</sup> Utilizou o ano de 2019 como referência porque as despesas de 2020 são atípicas, por conta da pandemia de Covid-19.

no exercício. No caso destas últimas, os valores a elas correspondentes deverão ser redistribuídos às demais ações, segundo a proporção de seus respectivos orçamentos.

## 9. Metas Físicas

Este item estabelece as metas físicas a serem alcançadas em 2021 com a aplicação dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007. O critério adotado para o atingimento das metas é o número de projetos apoiados, medido pela ocorrência de pagamentos realizados, no caso dos convênios, e repasses efetuados, no caso dos TEDs, no exercício. É importante ressaltar que os quantitativos foram registrados no momento da elaboração da PLOA 2021, portanto com base no orçamento (referencial monetário) então disponibilizado de R\$ 510,1 milhões, conforme calendário estabelecido pela SOF/ME para essa atividade da fase quantitativa (mês de julho/20). A tabela abaixo apresenta as metas físicas (projetos apoiados) para 2021 por ação orçamentária.

	LOA 2021 *	Projetos Apoiados
<b>Fundos Setoriais</b>	<b>83.340.208</b>	<b>82</b>
CT-Aeronáutico	20.000	1
CT-Agronegócio	1.230.000	3
CT-Amazônia	20.000	1
CT-Biotecnologia	20.000	1
CT-Energia	20.000	1
CT-Espacial	20.000	1
CT-Info	20.000	1
CT-Infra	76.490.208	59
CT-Petro	1.360.000	2
CT-Hidro	140.000	1
CT-Saúde	2.420.000	4
CT-Mineral	20.000	1
CT-Transporte	20.000	1
CT-Aquaviário	220.000	1
CT-Verde-Amarelo	1.320.000	4
<b>Operações Especiais</b>	<b>318.330.000</b>	<b>N/A</b>
Equalização	279.500.000	N/A
Participação no Capital	2.220.000	N/A
Subvenção	36.610.000	N/A
<b>Ações Transversais</b>	<b>84.990.000</b>	<b>67</b>
Ação Transversal	84.990.000	67
<b>Demais Ações</b>	<b>23.420.000</b>	<b>7</b>
Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia	18.420.000	6
Promoção de Eventos	5.000.000	1
<b>Total Não Reembolsável</b>	<b>510.080.208</b>	<b>156</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>4.838.652.861</b>	
<b>FNDCT - Total LOA</b>	<b>5.348.733.069</b>	

\* Valores (em R\$) registrados na proposta de LOA 2021 e aprovados pelo Congresso em 22/04/2021

## 10. Previsão de Execução Orçamentária e Financeira

Como o Plano de Investimento 2021 está sendo submetido à deliberação do Conselho Diretor no 2º semestre do ano, uma parte relevante da execução orçamentária e financeira do FNDCT ocorreu nos meses anteriores à aprovação do documento, observando-se o disposto na Portaria MCTIC nº 7.252/19.

Assim, o quadro a seguir demonstra a posição em 31/08/21 dos recursos do Fundo. O orçamento apresentado é aquele disponível na data de referência.

### Execução Orçamentária e Financeira em 2021 – posição 31/08/21

Valores em R\$

Discriminação	Orçamento Aprovado	Orçamento Utilizado	Saldo Orçamento	Pagamento do Ano	Pagamento de Restos	Pagamento Total
<b>Fundos Setoriais</b>	<b>188.940.208</b>	<b>58.536.310</b>	<b>130.403.898</b>	<b>37.783.586</b>	<b>4.383.503</b>	<b>42.167.089</b>
Aeronáutico	20.000	-	20.000	-	-	-
Agronegócio	1.230.000	336.910	893.090	45.938	-	45.938
Amazônia - Região Norte	20.000	-	20.000	-	-	-
Amazônia - AM (EP 2021)	600.000	-	600.000	-	-	-
Biotecnologia	20.000	-	20.000	-	-	-
Energia Elétrica	20.000	-	20.000	-	-	-
Espacial	20.000	-	20.000	-	-	-
Informática	20.000	-	20.000	-	1.671.865	1.671.865
Infra-estrutura	76.490.208	56.616.544	19.873.664	36.574.446	-	36.574.446
Petróleo	1.360.000	361.888	998.112	295.793	-	295.793
Recursos Hídricos	140.000	12.033	127.967	5.229	-	5.229
Saúde	107.420.000	1.076.577	106.343.423	804.664	10.597	815.261
Setor Mineral	20.000	-	20.000	-	-	-
Transportes	20.000	-	20.000	-	-	-
Transportes Aquaviários	220.000	18.908	201.092	8.217	-	8.217
Verde-Amarelo	1.320.000	113.450	1.206.550	49.299	344.058	393.357
Verde-Amarelo (EP 2020)	-	-	-	-	2.356.983	2.356.983
<b>Operações Especiais</b>	<b>628.330.000</b>	<b>204.615.212</b>	<b>423.714.788</b>	<b>193.741.854</b>	<b>40.468.324</b>	<b>234.210.178</b>
Equalização	279.500.000	175.845.725	103.654.275	175.845.725	-	175.845.725
Participação no Capital	2.220.000	129.550	2.090.450	82.912	-	82.912
Subvenção - Lei da Inovação	346.610.000	28.639.937	317.970.063	17.813.217	40.468.324	58.281.541
<b>Ação Transversal</b>	<b>84.990.000</b>	<b>81.614.135</b>	<b>3.375.865</b>	<b>52.451.680</b>	<b>44.570.031</b>	<b>97.021.711</b>
Ação Transversal	84.990.000	81.614.135	3.375.865	52.451.680	44.570.031	97.021.711
<b>Demais Ações</b>	<b>23.420.000</b>	<b>5.955.740</b>	<b>17.464.260</b>	<b>5.243.698</b>	<b>12.985.521</b>	<b>18.229.219</b>
Projetos Institucionais de C&T	18.420.000	5.526.005	12.893.995	4.872.477	9.532.521	14.404.998
Promoção de Eventos	5.000.000	429.735	4.570.265	371.221	-	371.221
RMB (PAC)	-	-	-	-	116.400	116.400
COVID-19 - MP nº 929	-	-	-	-	1.896.600	1.896.600
COVID-19 - MP nº 962	-	-	-	-	1.440.000	1.440.000
<b>TOTAL NÃO REEMBOLSÁVEL:</b>	<b>925.680.208</b>	<b>350.721.397</b>	<b>574.958.811</b>	<b>289.220.818</b>	<b>102.407.379</b>	<b>391.628.197</b>

O quadro seguinte mostra a demanda completa por recursos não reembolsáveis do FNDCT, executada e a executar em 2021, incluindo as carteiras contratada, em contratação e a contratar, as novas iniciativas, o montante destinado às OSs e os valores aprovados para taxa de administração e despesas operacionais, frente ao orçamento total previsto para a UO 24901.

## Situação Orçamentária para 2021

Valores em R\$

AÇÕES	Novas Iniciativas	Total a empenhar da carteira em contratação e a contratar	Total a empenhar da carteira contratada	Previsão para Despesas Operacionais	Previsão para Taxa de Administração	Orçamento 2021	Saldo orçamentário 2021
<b>Fundos Setoriais</b>	<b>851.666.259</b>	<b>31.624.226</b>	<b>217.976.531</b>	<b>8.825.413</b>	<b>22.642.334</b>	<b>896.459.513</b>	<b>(236.275.251)</b>
CT-Aeronáutico	11.150.000	-	154.885	2.134	5.475	207.593	(11.104.901)
CT-Agronegócio	27.500.000	-	2.954.137	106.716	273.733	28.544.047	(2.290.539)
CT-Amazônia	4.919.480	-	-	6.937	17.793	674.677	(4.269.533)
CT-Biotecnologia	-	-	-	534	1.369	51.898	49.995
CT-Energia	10.000.000	-	994.990	10.672	27.373	16.607.445	5.574.410
CT-Espacial	-	-	-	534	1.369	51.898	49.995
CT-Hidro	600.000	-	579.638	6.403	16.424	622.779	(579.686)
CT-Info	7.000.000	-	-	138.731	355.853	7.265.757	(228.827)
CT-Infra	262.740.000	31.624.226	197.398.390	4.908.934	12.591.731	477.464.051	(31.799.230)
CT-Mineral	-	-	-	534	1.369	51.898	49.995
CT-Petro	8.742.539	-	4.863.432	53.358	136.867	5.189.827	(8.606.369)
CT-Saúde	144.014.240	-	9.212.644	1.326.480	3.402.504	149.778.397	(8.177.471)
CT-Aquaviário	-	-	-	534	5.959	228.352	221.859
CT-Transportes	-	-	-	534	1.369	51.898	49.995
CT-Verde-Amarelo	375.000.000	-	1.818.416	2.262.378	5.803.146	209.668.996	(175.214.944)
<b>Ação Transversal</b>	<b>173.400.000</b>	<b>48.157.401</b>	<b>166.865.116</b>	<b>4.402.564</b>	<b>11.906.915</b>	<b>478.458.431</b>	<b>73.726.435</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>93.068.000</b>	<b>35.296.448</b>	<b>280.668.772</b>	<b>5.507.611</b>	<b>21.778.220</b>	<b>822.848.810</b>	<b>386.529.760</b>
Equalização de taxa de juros	-	9.630.286	246.771.903	-	7.650.845	287.154.904	23.101.870
Investimento em empresas inovadoras	-	-	22.000.000	234.775	602.213	22.835.237	(1.751)
Instrumentos de garantia de liquidez	-	-	-	-	-	-	-
Subvenção	93.068.000	25.666.162	11.896.869	5.272.836	13.525.162	512.858.669	363.429.641
<b>Demais Ações</b>	<b>753.795.962</b>	<b>11.400.000</b>	<b>29.867.320</b>	<b>6.664.412</b>	<b>17.094.643</b>	<b>581.883.364</b>	<b>(236.938.973)</b>
Projetos Institucionais (CNPq)	753.795.962	11.400.000	29.867.320	6.664.412	17.094.643	576.883.364	(241.938.973)
Promoção de Eventos	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000
<b>Organizações Sociais</b>	<b>891.000.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>891.455.500</b>	<b>455.500</b>
<b>TOTAL DO FNDCT (UO 24901)</b>	<b>2.762.930.221</b>	<b>126.478.075</b>	<b>695.377.739</b>	<b>25.400.000</b>	<b>73.422.112</b>	<b>3.671.105.618</b>	<b>(12.502.529)</b>

No quadro abaixo, estão demonstradas as demandas totais da carteira de projetos (incluindo as novas iniciativas) para os próximos exercícios. Não estão incluídos eventuais saldos de demandas não atendidas em 2021.

## Demanda Orçamentária para 2022 e de 2023 em diante

Valores em R\$

AÇÕES	2022				2023 em diante			
	Novas Iniciativas	Total a empenhar da carteira em contratação e a contratar	Total a empenhar da carteira contratada	Total da Demanda 2022	Novas Iniciativas	Total a empenhar da carteira em contratação e a contratar	Total a empenhar da carteira contratada	Total da Demanda 2023 em diante
<b>Fundos Setoriais</b>	<b>508.264.640</b>	<b>34.586.687</b>	<b>79.865.963</b>	<b>622.717.290</b>	<b>393.834.780</b>	<b>220.320</b>	<b>28.047.876</b>	<b>422.102.976</b>
CT-Aeronáutico	10.197.500	-	533.333	10.730.833	7.162.500	-	-	7.162.500
CT-Agronegócio	28.600.000	-	3.878.261	32.478.261	5.000.000	-	18.995	5.018.995
CT-Amazônia	5.858.240	-	-	5.858.240	4.222.280	-	-	4.222.280
CT-Biotecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Energia	4.560.000	-	754.782	5.314.782	2.000.000	-	-	2.000.000
CT-Espacial	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Hidro	-	-	131.657	131.657	-	-	-	-
CT-Info	20.000.000	-	-	20.000.000	30.000.000	-	-	30.000.000
CT-Infra	183.750.000	34.586.687	72.720.788	291.057.476	230.450.000	220.320	26.965.204	257.635.524
CT-Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Petro	46.500.000	-	212.350	46.712.350	45.000.000	-	-	45.000.000
CT-Saúde	13.798.900	-	381.951	14.180.851	-	-	432.488	432.488
CT-Aquaviário	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-
CT-Verde-Amarelo	195.000.000	-	1.252.841	196.252.841	70.000.000	-	631.190	70.631.190
<b>Ação Transversal</b>	<b>122.834.000</b>	<b>28.683.032</b>	<b>93.467.575</b>	<b>244.984.607</b>	<b>32.400.000</b>	<b>6.709.395</b>	<b>92.696.879</b>	<b>131.806.274</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>537.229.000</b>	<b>65.378.271</b>	<b>284.624.324</b>	<b>887.231.594</b>	<b>299.338.000</b>	<b>93.542.132</b>	<b>228.464.477</b>	<b>621.344.609</b>
Equalização de taxa de juros	-	36.566.264	230.178.857	266.745.121	-	66.531.842	193.341.513	259.873.355
Investimento em empresas inovadoras	-	-	14.216.645	14.216.645	-	-	13.873.749	13.873.749
Instrumentos de garantia de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-
Subvenção	537.229.000	28.812.006	40.228.822	606.269.828	299.338.000	27.010.290	21.249.215	347.597.505
<b>Demais Ações</b>	<b>116.700.000</b>	<b>11.400.000</b>	<b>11.889.222</b>	<b>139.989.222</b>	<b>58.000.000</b>	<b>-</b>	<b>27.889.222</b>	<b>85.889.222</b>
Projetos Institucionais (CNPq)	116.700.000	11.400.000	11.889.222	139.989.222	58.000.000	-	27.889.222	85.889.222
Promoção de Eventos	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Organizações Sociais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO FNDCT (UO 24901)</b>	<b>1.285.027.640</b>	<b>140.047.990</b>	<b>469.847.083</b>	<b>1.894.922.713</b>	<b>783.572.780</b>	<b>100.471.848</b>	<b>377.098.454</b>	<b>1.261.143.082</b>

Obs.: Os valores projetados para a necessidade orçamentária das ações de equalização e investimentos em empresas inovadoras constantes da coluna "2023 em diante" não contemplam os exercícios de 2024 e subsequentes.

## **11. Proposta de Alocação de Recursos**

- a) Aprovar o atendimento da demanda da carteira de projetos já contratados e em andamento;
- b) Aprovar o atendimento da demanda da carteira de projetos selecionados, oriundos de chamadas aprovadas em exercícios anteriores pelo CD-FNDCT;
- c) Aprovar o atendimento da demanda de equalização;
- d) Aprovar a continuidade das ações de implantação, ampliação e recuperação de infraestrutura de pesquisa (CT-Infra);
- e) Aprovar as novas iniciativas citadas no item 6.5 e apresentadas no Anexo I, incluindo ações do CNPq e de Organizações Sociais e complementações de valor de TRs aprovados no exercício anterior;
- f) Aprovar o apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados com a Covid-19, em especial as ações voltadas para o desenvolvimento de vacinas;
- g) Aprovar os limites para a taxa de administração e o ressarcimento das despesas operacionais incorridas pela Finep.

Em relação às alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser respeitados os limites orçamentários de cada ação, bem como os estabelecidos para 2021 na Portaria da CTPII, no que couber.

## **12. Mudanças Promovidas em Termo de Referência já Aprovado**

Na implementação do termo de referência Programa Tecnologias Assistivas, aprovado pelo CD-FNDCT em 2020, verificou-se a necessidade de ajuste da programação orçamentária para melhor adequação do instrumento de seleção ao resultado obtido. Conforme estabelecido pela Portaria MCTIC nº 7.252/19 em seu Art. 33, a alteração foi aprovada pelo Comitê de Coordenação do FNDCT e está sendo comunicada a este Conselho.

Conforme previsto no TR original, a seleção pública destinou R\$ 10 milhões de recursos de subvenção econômica para projetos de empresas e R\$ 20 milhões da ação transversal para cooperação ICT-Empresa. Em dezembro de 2020, o Ministério da Saúde destinou, por meio do FNS, R\$ 10 milhões em apoio financeiro aos projetos executados por ICTs em cooperação com empresas, elevando para R\$ 30 milhões o valor total disponível para esse instrumento.

Finalizada a etapa de avaliação técnica das propostas, a demanda foi de R\$ 33.507.319,71 para projetos de subvenção e R\$ 23.890.594,21 para projetos ICT-Empresa. Considerando o aporte de recursos do FNS, haveria um saldo de R\$ 6.109.405,79 neste último instrumento que poderia ser remanejado para atender a um maior número de projetos de subvenção.

Foi realizado um ajuste para igualar o valor disponível à demanda real selecionada, evitando saldo não utilizado. Assim, foi aprovada a seguinte redistribuição dos recursos do FNDCT pelas ações:

<b>Valor por Ação Orçamentária - R\$</b>		
<b>Ação</b>	<b>Valor original</b>	<b>Valor final ajustado</b>
Subvenção	10.000.000,00	15.415.279,37
Transversal	20.000.000,00	13.890.594,21
<b>Total</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>29.305.873,58</b>

### 13. Recomendações dos Órgãos de Controle

Reportamos abaixo as recomendações da CGU direcionadas ao Conselho Diretor, bem como suas respectivas respostas, que ainda se encontram sob análise do referido órgão de controle.

<b>Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2018/2017</b>	
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>POSICIONAMENTO</b>
<p><b>783815.</b> Que o CD-FNDCT estabeleça uma política de investimentos para o FNDCT que harmonize critérios de risco e retorno para investimento e desinvestimento em projetos e programas do Fundo, além das diretrizes estratégicas vigentes, bem como complemento o Modelo de Avaliação Global do Fundo quanto a orientações para acompanhamento desses empreendimentos ao longo do seu ciclo de vida e não apenas após um tempo mínimo para alcance de impacto de médio-longo prazos, como decorre de prerrogativa presente no art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.540/2007.</p>	<p><b>Encaminhamento proposto:</b> Em recente solicitação do TCU (Ofício de Requisição 6-155-2021 - TC 027.088-2020-0 (7337158)) houve questionamento semelhante: VII - estabelecer os critérios para a apresentação das propostas de projetos, os parâmetros de julgamento e os limites de valor do apoio financeiro, levando em consideração o Modelo de Avaliação Global do Fundo - MAG/FNDCT. Foi respondido, por meio da Nota Informativa nº 953/2021/MCTI (processo 01245.005475/2020-34), que: "Nas Cartas Propostas foi inserido um campo relativo ao impacto que o projeto apresentado exercerá sobre os indicadores do MAG. Tal campo poderá ser utilizado como um dos critérios a ser definido pelos Comitês para a priorização das Cartas-Proposta. Nos e-mails encaminhados aos presidentes dos Fundos Setoriais citados no item 3 desta Nota Informativa, há um anexo com um documento recente, elaborado pela Unicamp em 2020 por meio de contratação realizada pela Finep, no qual constam os valores apurados dos indicadores do MAG que poderão também auxiliar os Comitês nessa definição. Convém ressaltar ainda que a Secretaria Executiva do MCTI está desenvolvendo um estudo para poder instrumentalizar os Comitês com ferramentas de Tomada de Decisão a exemplo da Análise Multicritério, no qual um dos critérios poderia estar relacionado ao impacto nos indicadores do MAG, mas, frise-se que cabe a cada um dos comitês utilizá-las ou não.</p> <p>Em complementação, a fim de evidenciar a afirmativa acima encaminha-se o Relatório Indicadores MAG (SEI 7799657) citado em anexo.</p> <p>Por fim, informa-se que foi solicitada, por meio do Ofício 7280 (7786855) da DGI/SEEXEC/MCTI à Finep, atualização sobre o andamento do sistema de automação do MAG. A resposta foi dada por meio do Ofício Resposta Finep 7280 (7816420) e Anexo Of Resp Finep-APLA (7816441), cujos conteúdos corroboram com os argumentos acima descritos.</p>
<p><b>783818.</b> Que o CD-FNDCT estabeleça procedimento de controle que garanta que as revisões especialistas realizadas no âmbito dos comitês do FNDCT previstos na IN CD-FNDCT nº02/2010 apresentem critérios objetivos para o investimento e o</p>	<p><b>Encaminhamento proposto:</b> Foram aprovados pelo Conselho Diretor do FNDCT três novos documentos (em anexo) que modificaram as diretrizes e fluxogramas, enriquecendo profundamente o modelo decisório do FNDCT. Foi publicada a Portaria nº 7.252, de 30/12/2019, em 02/01/2020, a qual dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do FNDCT e institui o Comitê de Coordenação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (que passou a aglutinar atribuições do antigo Comitê de Coordenação Executiva e do Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais). Além desse documento foi elaborado Regimento Interno do Conselho Diretor do FNDCT, aprovado por deliberação ocorrida na 18ª Reunião Ordinária, e o Manual Operativo do FNDCT (que</p>

<p>desinvestimento em programas e projetos do Fundo, alinhados com a sua política de investimento, conforme prerrogativa presente no art. 5º, inciso III, da Lei 11.540/2007.</p>	<p>compila e organiza as informações relativas à governança do FNDCT disposta nos dois documentos anteriores), aprovado por meio de Deliberação Eletrônica 01/2020 do Conselho Diretor do FNDCT, concluída em 05/02/2020 (Processo 01250.021707/2018-16). Esses 3 documentos encontram-se em anexo.</p> <p>Especificamente para atendimento à presente recomendação foram incluídas já nas Cartas-Proposta (novo documento de entrada no fluxo deliberativo do FNDCT) solicitações de informações referentes a riscos, aderência aos indicadores do MAG de forma a dar maior eficácia aos próprios resultados almejados pelo método. Passaram a ser solicitadas também informações de aderências à Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia – ENCT vigente e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, visando dar uma coerência temática daquilo que se está sendo proposto com as diretrizes maiores da política de C&amp;T. Outras análises sobre risco e retorno vêm sendo tratadas no âmbito da Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação, retomada no presente exercício de 2020 (processo 01250.002499/2017-67), onde são feitas avaliações do cenário macroeconômico para a definição de valores e parâmetros para as operações especiais do FNDCT.</p>
<p><b>Auditoria da CGU sobre o FNDCT 2019/2018</b></p>	
<p><b>RECOMENDAÇÃO</b></p>	<p><b>POSICIONAMENTO</b></p>
<p><b>783822.</b> Que o Conselho Diretor do FNDCT avalie a pertinência de manutenção do atual modelo de concentração de recursos em ações transversais em detrimento das ações verticais adstritas aos Fundos Setoriais, apresentando justificativa para a conclusão adotada.</p>	<p><b>Encaminhamento proposto:</b> O PLP 135/2020 foi aprovado por meio da Lei Complementar nº 177/2021, que previu a natureza orçamentária e financeira para o Fundo, dentre outros novos dispositivos. Inicialmente o Presidente da República vetou o artigo que vedava o contingenciamento do FNDCT. No dia 25 de março último foi aprovada a Lei Orçamentária Anual, consignando ao FNDCT R\$ 510 milhões para o Não Reembolsável, menor valor dos últimos anos. Com esse parco recurso disponibilizado pela LOA a dificuldade em atender à recomendação se prolonga. Entretanto, no dia seguinte, 26 de março, após decisão do Congresso Nacional, o Presidente promulgou o veto referente ao contingenciamento, voltando a compor a Lei Complementar 177/2021 o seguinte dispositivo:</p> <p>“Art. 2º .....</p> <p>‘Art. 11 .....</p> <p>§ 3º É vedada a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.</p> <p>.....’ (NR)”</p> <p>Assim, espera-se que na próxima oportunidade de ajuste de orçamento da LOA, dentro do calendário anual, possa ser restabelecido o orçamento integral do FNDCT e assim envidarmos esforços para o cumprimento da recomendação.</p>
<p><b>783825.</b> Que o Conselho Diretor do FNDCT institua, nas próximas resoluções, limites proporcionais e isonômicos de contribuição dos Fundos Setoriais para as ações transversais, de modo a não penalizar de forma excessiva alguns fundos em detrimentos de outros.</p>	<p><b>Encaminhamento proposto:</b> O PLP 135/2020 foi aprovado por meio da Lei Complementar nº 177/2021, que previu a natureza orçamentária e financeira para o Fundo, dentre outros novos dispositivos. Inicialmente o Presidente da República vetou o artigo que vedava o contingenciamento do FNDCT. No dia 25 de março último foi aprovada a Lei Orçamentária Anual, consignando ao FNDCT R\$ 510 milhões para o Não Reembolsável, menor valor dos últimos anos. Com esse parco recurso disponibilizado pela LOA a dificuldade em atender à recomendação se prolonga. Entretanto, no dia seguinte, 26 de março, após decisão do Congresso Nacional, o Presidente promulgou o veto referente ao contingenciamento, voltando a compor a Lei Complementar 177/2021 o seguinte dispositivo:</p> <p>“Art. 2º .....</p> <p>‘Art. 11 .....</p> <p>§ 3º É vedada a alocação orçamentária dos valores provenientes de fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.</p> <p>.....’ (NR)”</p> <p>Assim, espera-se que na próxima oportunidade de ajuste de orçamento da LOA, dentro do calendário anual, possa ser restabelecido o orçamento integral do FNDCT e assim envidarmos esforços para o cumprimento da recomendação.</p>

<b>Auditoria da CGU sobre o FNDCT Reembolsável 2020</b>	
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>POSICIONAMENTO</b>
<p><b>876583.</b> Que o CD-FNDCT avalie a adequabilidade da alocação dos recursos na modalidade apoio direto aos objetivos e estratégias traçadas para o Fundo, levando em consideração, dentre outros aspectos, o porte das empresas apoiadas, os setores apoiados e a natureza dos projetos.</p>	<p><b>Encaminhamento proposto:</b> Essa definição foi dada por meio da Portaria MCTI nº 1.819 (6228712), de 23 de abril de 2020, alterada pela Portaria MCTI nº 2.429 (SEI 6228715), de 28 de maio de 2020, anexas ao presente, por proposta da Câmara Técnica de Incentivo à Políticas de Inovação - CTPII. Portanto, considera-se atendida tal recomendação.</p>
<p><b>876584.</b> Que o CD-FNDCT e a Finep definam e implementem, no âmbito das operações reembolsáveis, indicadores que permitam a identificação da natureza dos projetos apoiados, sobretudo quanto aos impactos sociais e econômicos.</p>	<p><b>Encaminhamento proposto:</b> Com a implementação do Modelo de Avaliação Global do FNDCT/MAG, ora em curso, os indicadores das operações reembolsáveis que medem os impactos sociais e econômicos serão contemplados..</p>



## ANEXO I

### Detalhamento das Novas Iniciativas

Proposta	Ação Orçamentária	Valor (R\$)					Total
		2021	2022	2023	2024	2025	
Fase II do projeto "Corona-ômica BR MCTI"	CT-Saúde	7.000.000	6.000.000	-	-	-	13.000.000
Fase II do projeto "Ampliação da capacidade de realizar testes diagnósticos da Covid-19"	CT-Saúde	11.942.340	-	-	-	-	11.942.340
Vacina contra malária causada pelo Plasmodium vivax	CT-Saúde	2.261.900	3.231.400	-	-	-	5.493.300
A Covid-19 no Brasil - fase 2	CT-Saúde	1.000.000	1.000.000	-	-	-	2.000.000
Vacinas para dengue	CT-Saúde	2.810.000	3.567.500	-	-	-	6.377.500
Chamamento Público CNPq/DECIV/SEPEF/MCTI - nº 11/2021 - Terapias Avançadas	CT-Saúde	14.000.000	-	-	-	-	14.000.000
Ensaios clínicos de Fase I/II de vacinas contra COVID-19 desenvolvidas no Brasil	CT-Saúde	80.000.000	-	-	-	-	80.000.000
Ensaio clínico de Fase I/II de vacinas contra COVID-19 com IFA nacional	CT-Saúde	25.000.000	-	-	-	-	25.000.000
Produção de bioenergia a partir do tratamento de resíduos sólidos orgânicos	CT-Petro	2.500.000	1.500.000	-	-	-	4.000.000
Apoio ao Programa Combustível do Futuro e Programa Nacional de Hidrogênio	CT-Petro	-	15.000.000	10.000.000	5.000.000	-	30.000.000
Sistema multiusuário de detecção, previsão e monitoramento de derrame de óleo no mar	CT-Petro	-	20.000.000	10.000.000	-	-	30.000.000
Programa Ciência no Mar do MCTI - Aditivo à Chamada CNPq nº 6/2020	CT-Petro	6.242.539	-	-	-	-	6.242.539
Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar (PNCLM)	CT-Petro	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-	15.000.000
Programa de Desenvolvimento de Tecnologias para Monetização do Gás Natural do Pré-Sal	CT-Petro	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-	15.000.000
Biomass Tropicais	CT-Agro	600.000	-	-	-	-	600.000
Rede FertBrasil	CT-Agro	5.000.000	6.000.000	-	-	-	11.000.000
Fermento Terroir do Semiárido brasileiro para aplicação em produtos lácteos	CT-Agro	4.500.000	2.100.000	-	-	-	6.600.000
Avaliação Genética Aplicada aos Programas de Melhoramento da Cana-de-Açúcar	CT-Agro	4.900.000	4.000.000	3.000.000	-	-	11.900.000
Meteorologia: Ampliação e aprimoramento da rede de estações meteorológicas do INMET	CT-Agro	3.500.000	6.500.000	-	-	-	10.000.000
PronaSolos	CT-Agro	6.000.000	6.000.000	-	-	-	12.000.000
Estratégias para minimizar perdas na cadeia de produção de frutas e hortaliças	CT-Agro	3.000.000	4.000.000	2.000.000	-	-	9.000.000
CAPTAR III - Projeto de Capacitação Tecnológica e Formação de RH para o Setor Aeronáutico	CT-Aero	3.000.000	4.000.000	3.000.000	-	-	10.000.000
Future Air Domain Study: CTEDS Project - Brazilian Swedish Cooperation in Aeronautics	CT-Aero	325.000	162.500	162.500	-	-	650.000
Simulação Virtual e Viva para Engenharia de Mísseis baseada em Modelos (EMBM)	CT-Aero	750.000	1.250.000	1.250.000	750.000	-	4.000.000
Projeto Tripulante Virtual - Autonomous Search System	CT-Aero	940.000	720.000	-	-	-	1.660.000
Sistemas embarcados em aeronaves remotamente pilotadas	CT-Aero	635.000	65.000	-	-	-	700.000
Ferramentas avançadas de apoio a decisão em tempo real para ensaios em voo (FAEV)	CT-Aero	5.500.000	4.000.000	2.000.000	-	-	11.500.000
Infraestrutura de Pesquisa em Unidades Vinculadas ao MCTI - 2021	CT-Infra	-	15.000.000	15.000.000	-	-	30.000.000
Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Temáticas 2021	CT-Infra	-	50.000.000	-	-	-	50.000.000
Infraestruturas de Ambientes Controlados e Salas Limpas para Desenvolvimento de Pesquisa	CT-Infra	-	50.000.000	50.000.000	-	-	100.000.000
Laboratório de Monitoramento de Objetos Espaciais - Centro Espacial ITA Fase 2	CT-Infra	2.240.000	3.750.000	3.250.000	3.200.000	-	12.440.000
Criação do Centro Nacional de Vacinas - CNVacinas	CT-Infra	50.000.000	-	-	-	-	50.000.000
Instalação do Módulo Científico Criosfera 2 e manutenção do Módulo Criosfera 1	CT-Infra	1.500.000	1.000.000	1.000.000	-	-	3.500.000
Sistema Amazônico de Laboratórios Satélites (SALAS - MPEG e INPA)	CT-Infra	60.000.000	20.000.000	-	-	-	80.000.000
Implantação de Laboratório de Manuseio de Coleções em Meio Líquido no Museu Nacional	CT-Infra	20.000.000	-	-	-	-	20.000.000
Apoio à infraestrutura de pesquisa de C,T&I desenvolvida na Antártica	CT-Infra	5.000.000	-	-	-	-	5.000.000
Renovação da infraestrutura de supercomputação do INPE	CT-Infra	50.000.000	10.000.000	50.000.000	45.000.000	45.000.000	200.000.000
Manutenção do Navio de Pesquisa Hidroceanoográfico Vital de Oliveira	CT-Infra	15.000.000	-	-	-	-	15.000.000
Infraestrutura do Centro de Tecnologia em Energias Renováveis do Semiárido - CTERSA	CT-Infra	15.000.000	7.000.000	3.000.000	-	-	25.000.000
Centro de Inovação Estratégico da Marinha do Brasil	CT-Infra	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-	-	15.000.000
Modernização e ampliação do Centro de Inovação em Engenharia Aeronáutica do Futuro	CT-Infra	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-	-	15.000.000
Criação e Modernização de Laboratórios de Instituto Militar de Engenharia - CMLabIME	CT-Infra	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-	-	15.000.000
Astronomia: telescópios e braços robóticos	CT-Infra	3.000.000	7.000.000	-	-	-	10.000.000
Infraestrutura Multiusuários do Laboratório Nacional de Astrofísica - Itajubá	CT-Infra	20.000.000	-	-	-	-	20.000.000
Implantação do Centro Nacional de Tecnologias para Pessoas com Deficiência e Doenças Raras	CT-Infra	6.000.000	5.000.000	-	-	-	11.000.000
Ciber Semântica	CT-Info	1.000.000	13.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	44.000.000
Tratamento de Anomalias Cibernéticas - TRAC	CT-Info	6.000.000	7.000.000	-	-	-	13.000.000
Avaliação e Seleção de Sensores de uma Missão Espacial para monitorar Recursos Hídricos	CT-Hidro	600.000	-	-	-	-	600.000
Chamada Pública CNPq/SEMP/MCTI - RHAe Pesquisador na Empresa	CT-Verde-Amarelo	40.000.000	-	-	-	-	40.000.000
Programa Ambientes de Inovação MCTI-FINEP	CT-Verde-Amarelo	335.000.000	195.000.000	70.000.000	-	-	600.000.000
Produção de Combustíveis Sintéticos Sustentáveis para Aviação em Escala Laboratorial	CT-Energ	8.000.000	4.000.000	2.000.000	-	-	14.000.000
Planta laboratorial para pesquisa, desenvolvimento e inovação em bioquerosene de aviação	CT-Energ	2.000.000	560.000	-	-	-	2.560.000
CIASAM - Centro de Inovação em Inteligência Artificial para Saúde na Amazônia	CT-Amazônia	4.919.480	5.858.240	4.222.280	-	-	15.000.000
Fase II do projeto "Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica de Coronavírus"	Demais Ações	6.070.000	-	-	-	-	6.070.000
Criação da rede de monitoramento de Covid-19 em águas residuais ANA/MCTI/MS	Demais Ações	5.999.570	-	-	-	-	5.999.570
Nanopartículas lipídicas biomiméticas (LNP-Bio)	Demais Ações	5.226.392	-	-	-	-	5.226.392
Ensaio Clínico de fase I da Molécula MB-905	Demais Ações	2.500.000	-	-	-	-	2.500.000
Aditivo à Chamada Pública CNPq/MCTI nº 06/2021 - SNCT 2021	Demais Ações	7.000.000	7.000.000	7.000.000	-	-	21.000.000
Aditivo à Chamada Pública Olimpíadas Científicas	Demais Ações	4.000.000	4.000.000	4.000.000	-	-	12.000.000
FUTURAS CIENTISTAS: Transbordando o Conhecimento e Popularizando a C&T Nacional	Demais Ações	1.500.000	1.500.000	1.500.000	-	-	4.500.000
Ações de impacto: imersão, P&D e popularização em museus e centros de C,T&I no Brasil	Demais Ações	5.000.000	30.000.000	20.000.000	-	-	55.000.000
COM-CIÊNCIA PARTICIPATIVA: Ampliação do Programa EMADEN/MCTI Educação	Demais Ações	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000
Do Parque da Ciência à Exploração Espacial, Astronomia e Astronáutica	Demais Ações	4.500.000	4.000.000	-	-	-	8.500.000
A Inovação na Disseminação e Aprendizagem em Ciência, Tecnologia e Inovação	Demais Ações	6.500.000	4.500.000	4.500.000	-	-	15.500.000
Programa Ciência na Escola - Chamada Pública para Instituições nº 1/2019	Demais Ações	102.300.000	10.000.000	10.000.000	-	-	122.300.000
A Educação STEAM no Aprendizado em C,T&I	Demais Ações	5.200.000	6.000.000	6.000.000	-	-	17.200.000
Olimpíadas Científicas e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil	Demais Ações	3.000.000	3.000.000	3.000.000	-	-	9.000.000
Plataforma tecnológica MCTI de governança no Centro Oeste do Brasil, Pantanal	Demais Ações	800.000	700.000	-	-	-	1.500.000
Estudo prospectivo de novas tecnologias de IA	Demais Ações	2.000.000	3.000.000	-	-	-	5.000.000
Chamada Pública CNPq/MCTI nº 10/2021 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas	Demais Ações	3.700.000	2.000.000	2.000.000	-	-	7.700.000
CHAMADA UNIVERSAL 2021	Demais Ações	200.000.000	-	-	-	-	200.000.000
Programa INCT - Complementação de recursos do Edital 71/2010 e da Chamada 16/2014	Demais Ações	8.000.000	8.000.000	-	-	-	16.000.000
Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT	Demais Ações	280.000.000	-	-	-	-	280.000.000
PRONEM-PRONEX - Apoio aos programas descentralizados de fomento em parceria com as UF	Demais Ações	42.000.000	-	-	-	-	42.000.000
Suplementação à Chamada CNPq nº 12/2020 - Programa MAI/DAI	Demais Ações	27.000.000	-	-	-	-	27.000.000
Chamada CNPq nº 16/2020 - Bolsas no País e no Exterior	Demais Ações	30.000.000	30.000.000	-	-	-	60.000.000
Chamada BRICS 2021	Demais Ações	-	3.000.000	-	-	-	3.000.000
Pesquisa e desenvolvimento de um Demonstrador Tecnológico de um Radar de Contrabaterias	Ação Transversal	8.000.000	8.000.000	5.000.000	-	-	21.000.000
Gerador de Ruído Acústico Submarino - GeRAS	Ação Transversal	2.700.000	2.300.000	1.200.000	-	-	6.200.000
Sistema de Criptografia Pós-Quântica para a Defesa	Ação Transversal	1.200.000	1.200.000	1.200.000	-	-	3.600.000
Projeto PROPHIPER (Tecnologias para voo hipersônico)	Ação Transversal	8.000.000	8.000.000	5.000.000	-	-	21.000.000
Veículo Submarino Autônomo - VSA	Ação Transversal	2.000.000	3.500.000	2.500.000	-	-	8.000.000
Carta-convide para projetos da Cooperação Bilateral Brasil-Suécia	Ação Transversal	-	1.500.000	1.500.000	-	-	3.000.000
Projeto "BiomassBR-MCTI - Cerrado"	Ação Transversal	1.500.000	7.500.000	6.000.000	-	-	15.000.000
Iniciativa Regenera Brasil MCTI de apoio à recuperação da vegetação nativa	Ação Transversal	7.000.000	7.000.000	7.000.000	-	-	21.000.000
Complementação Edital Minerais Estratégicos	Ação Transversal	100.000.000	42.834.000	-	-	-	142.834.000
Complementação Edital SOS Equipamentos	Ação Transversal	38.000.000	38.000.000	-	-	-	76.000.000
ATTO FASE II	Ação Transversal	2.000.000	3.000.000	3.000.000	-	-	8.000.000
NiCoLi - Infraestrutura e PD&I em tecnologia mineral para produção de Ni, Co e Li	Ação Transversal	3.000.000	-	-	-	-	3.000.000
MCTI/Finep - Soluções de IA para o Poder Público	Subvenção	-	32.000.000	30.000.000	18.000.000	-	80.000.000
MCTI/Finep - Startups IA	Subvenção	-	32.000.000	30.000.000	18.000.000	-	80.000.000
Programa Inovação Aberta para promover a oferta de água para a população do semiárido	Subvenção	-	10.000.000	10.000.000	10.000.000	-	30.000.000
Incentivo ao uso do hidrogênio e de combustíveis sustentáveis no setor de transporte	Subvenção	-	10.000.000	10.000.000	5.000.000	-	25.000.000
Protótipo de foguete de capacitação à propulsão híbrida (PFC) - Foguetes de Treinamento	Subvenção	8.000.000	-	-	-	-	8.000.000
Ensaios clínicos de Fase III de vacinas contra COVID-19 desenvolvidas no Brasil	Subvenção	-	310.000.000	-	-	-	310.000.000
Complementação Edital Tecnologias 4.0 (04/2020)	Subvenção	74.568.000	82.629.000	32.246.000	12.092.000	-	201.535.000
Complementação Edital Tecnologias Assistivas (06/2020)	Subvenção	6.000.000	5.800.000	2.500.000	-	-	14.300.000
Complementação Edital Materiais Avançados (05/2020)	Subvenção	4.500.000	4.800.000	1.500.000	-	-	10.800.000
Plataformas demonstradoras de novas tecnologias aeronáuticas	Subvenção	-	40.000.000	50.000.000	50.000.000	-	140.000.000
MCTI/Finep - Transformação Digital e Biotecnológica para Amazônia	Subvenção	-	10.000.000	10.000.000	10.000.000	-	30.000.000
Ciberinfraestrutura nacional para educação, pesquisa e inovação	Oss*	171.000.000	-	-	-	-	171.000.000
Apoio transversal à modernização do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação	Oss*	32.000.000	-	-	-	-	32.000.000
Fomento à inovação industrial e empreendedorismo inovador (EMBRAPII)	Oss*	160.000.000	-	-	-	-	160.000.000
Ciência, Tecnologia e Inovação na Amazônia Ocidental - IDSM/OS - MCTI	Oss*	33.000.000	-	-	-	-	33.000.000
Fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I (SNCTI)	Oss*	455.000.000	-	-	-	-	455.000.000
Expansão das capacidades de pesquisa científica e tecnológica pelo IMPA	Oss*	40.000.000	-	-	-	-	40.000.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.762.930.221</b>	<b>1.285.027.640</b>	<b>531.530.780</b>	<b>197.042.000</b>	<b>55.000.000</b>	<b>4.831.530.641</b>